

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração
Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
Escola de Governo
Comissão de Seleção do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo

COMUNICADO 3

A Comissão de Seleção do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo junto ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal (UDF), para o 2º semestre de 2025, informa:

Foi publicado no DODF de hoje, 25/07/2025, o **RESULTADO FINAL** do processo de seleção dos candidatos inscritos no Programa de Concessão de Bolsas de Estudo, conforme o Edital n. 1/25.

2. Os candidatos listados como “contemplados” com a 1ª ou a 2ª opção de curso deverão providenciar a inscrição e a aprovação no processo seletivo (vestibular) do UDF, imediatamente, por meio do site www.udf.edu.br, para garantir a bolsa de estudo. O prazo para matrícula estipulado por esta Comissão para o benefício vai até o dia 30 de julho de 2025(quarta-feira), sob pena de perder o direito à bolsa.

3. A inscrição e a aprovação no processo seletivo (vestibular) do UDF são de inteira responsabilidade do candidato, de acordo com a normatização de vestibular e de matrícula da instituição.

4. A Comissão de Seleção encaminhará ofício ao UDF, contendo a relação nominal e CPF dos candidatos contemplados no presente processo seletivo para ser concretizado o lançamento do benefício.

5. Quando o candidato contemplado efetuar a matrícula, deverá apresentar ao UDF a cópia do Edital que apresenta o resultado final.

6. A concessão das bolsas é exclusiva para as turmas abertas pelo UDF. Assim, as inscrições contempladas em turmas não abertas são automaticamente canceladas, conforme previsto no Edital do Processo Seletivo e no Manual do Vestibular da UDF.

7. A Comissão de Seleção responderá eventuais dúvidas, que deverão ser identificadas com nome completo e curso e turno de inscrição e encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail cbudf.egov@economia.df.gov.br.

8. É importante lembrar que o prazo para interposição de recursos já expirou e, portanto, não serão analisadas novas solicitações dos candidatos

9. A Comissão poderá fazer novas chamadas a qualquer tempo, especialmente em caso de desistência dos contemplados. Também poderá haver abertura de chamamento para vagas remanescentes.

10. Informações adicionais relativas ao Programa de Concessão de Bolsas de Estudo serão disponibilizadas no site da EGOV.

Brasília-DF, 25 de julho de 2025

TIAGO ARAÚJO CORREIA SILVA
Presidente da Comissão - Suplente